



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-016/2024 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Contratação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **Processo Licitatório PE Nº 001/2024 - FME, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4 (zero quilômetro).**

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade o **Processo Licitatório PE nº 001/2024 – FME, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4 (zero quilômetro).**

Trata-se de procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 – FME**, Processo Administrativo Interno nº 007/2024 – SEMED, Requerente: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), do Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.

Nos autos do processo consta: Ofício Nº 007/2024 – SEMED (Solicitando autorização a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realização de Procedimento Administrativo), **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240320001, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretária Municipal de Educação), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/2024-GAB/PMSDA (Nomeando equipe de Planejamento das Contratações nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências), MEMORIAL DE CÁLCULO (base legal: Art. 18, Lei nº 14.133/2021), Ofício nº 007/2024 - SETOR DE COMPRAS (Encaminhando as pesquisas de preços em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, Artigo 23 § 1º), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DESCRIÇÃO DE RISCO,**



TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações mínimas e quantitativos estimados), DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 456/2024-GAB/PMSDA (Dispõe sobre a nomeação para ocupar os cargos comissionados de Secretária municipal de Educação e Cultura do Município de São Domingos do Araguaia/PA), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/2024-GAB/PMSDA (Nomeando os servidores para atuar como agentes de contratação e integrar a Comissão de Contratação nos procedimentos de Contratações regidos pela Lei nº 14.133/2021), TERMO DE AUTUAÇÃO (Agente de Contratação), MINUTA DE EDITAL (Ampla Concorrência), ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURIDICO e DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO,

DA JUSTIFICATIVA

A importância da aquisição do veículo, se faz necessário para alcançar área de difícil acesso, onde escolas ou instituições educacionais estão localizadas, **transportar materiais e equipamentos** e suprimentos essenciais para manter o funcionamento adequado das instituições de ensino, **atendimento a múltiplas escolas**, para manutenção e suporte de forma mais eficiente e econômica, permitindo que as equipes cheguem a várias localidades em curto período de tempo, **condições climáticas adversas**, onde as condições climáticas podem ser desafiadoras, como regiões propensas as chuvas intensas, alagamentos ou estradas precárias, **redução de custos a longo prazo**, a aquisição inicial do veículo represente um investimento significativo, a economia a longo prazo será percebida em termos de redução de custos operacionais. A aquisição de um veículo próprio dessa natureza, ou seja, tipo pick-up cabine dupla 4x4, reduz os gastos com aluguel de veículos ou terceirização de serviços de transporte.

Ressaltamos que o objeto a ser licitado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual (LOA), vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

O presente processo licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pelo Procurador Municipal no dia 23 de abril de 2024, **“opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria Jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.”

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória conforme estabelece o Artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, **QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 26 de abril de 2024.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS